



PUBLICADO EM PLACAR

Em 14 / 02 / 2003

*D. Danaris*

Danaris Andrade dos Santos  
Operadora de Microcomputador  
Mat: 22.815

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 50** , DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003.

**Aprova o remembramento dos Lotes nºs 32 e 34, Quadra ARNE 13, Conjunto QIF, situados à Alameda 10, nesta Capital, da forma que especifica.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com a Lei nº 468/94, que institui o Plano Diretor de Palmas e Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o remembramento dos Lotes nºs 32 e 34, Quadra ARNE 13, Conjunto QIF, situados à Alameda 10, nesta Capital, objeto do Processo nº 3000360/03, de propriedade da Sra. NILVA MARIA DE OLIVEIRA, cuja situação resultante dos respectivos lotes terá a seguinte denominação: Lote nº 32A, com área total de 744,00m<sup>2</sup>, localizado na quadra e loteamento acima mencionados, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da legislação em vigor.

*Parágrafo único.* O loteador deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS**, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2003, 14º ano da criação de Palmas.

*Nilmar Gavino Ruiz*  
**NILMAR GAVINO RUIZ**  
Prefeita de Palmas

*Paulo Leniman Barbosa Silva*  
**Paulo Leniman Barbosa Silva**  
Advogado Geral do Município